

SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP – J266100

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução Fiscal
PROCESSO Nº:	1502667-94.2018.8.26.0472
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Fazenda Pública do Município de Porto Ferreira/SP
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Transportadora André Luiz Ltda
TERCEIRO(S):	Fazenda Nacional Francislan Guimaraes Bezerra Fernando Passari Consiglierio Ministério da Fazenda União Federal Atlas Gerenciadora de Riscos EIRELI

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **03/08/2026 às 15:00:00** até **06/08/2026 às 15:00:00** - valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **06/08/2026 às 15:00:00** até **26/08/2026 às 15:00:00** - mínimo de **60%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim - JUCESP 1106 e JUCERJA 337, pela plataforma D1LANCE Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAÇÃO NO PRAZO PREVISTO: Caso identificada ocorrência técnica que impossibilite a devida finalização do leilão, será postergado o seu encerramento para o dia útil subsequente, no mesmo horário previsto neste edital, sem necessidade de nova publicação, nos termos do art. 900 do CPC. Todos os lances já ofertados serão preservados e a participação se dará apenas entre os usuários já habilitados.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*[1].

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas e submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance**.

O lance é soberano e prefere a qualquer proposta ofertada em sua respectiva praça. Caso haja oferta de proposta em primeira praça, com valor superior a eventual lance em segunda praça, ambos serão submetidos à apreciação do MM. Juízo ao término do leilão.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3]

LOTE 1

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um imóvel urbano, situado na cidade e comarca de Porto Ferreira, com frente para a Rua Bento José de Carvalho, sob nº2.310, constituído de prédio residencial, e seu respectivo terreno, destacado de maior área, com frente para a Rua Bento José de Carvalho, medindo 48,00ms de frente; igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente do imóvel do qual foi destacado, de propriedade de Ermindo Voltarelli, sua mulher Edwirges Santa Baladore Voltarelli, João Luis Voltarelli, sua mulher Sirley Alves Arantes Voltarelli, José Geraldo Voltarelli e sua mulher Natalina Pereira de Assis Voltarelli, e com imóvel dos mesmo proprietários; medindo 50,00ms de frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando (de quem da Rua olha para o imóvel) pelo lado esquerdo com o remanescente do imóvel do qual foi destacado de propriedade de Ermindo Voltarelli e outros, e pelo lado direito com o terreno de Erlindo Salzano, perfazendo a área de 2.400,00ms².

MATRÍCULA(S): nº10.266 do CRI de Porto Ferreira/SP

CONTRIBUINTE(S): 0011-0509-0001

ÔNUS: Penhora em favor de Fazenda Nacional (Av.03-30/11/15 - proc. 0001804-28.2012.8.26.0472 - SEF de Porto Ferreira/SP; Av.04-31/10/17 - proc. 0003144-07.2012.8.26.0472 - SEF de Porto Ferreira/SP; Penhora em favor de Francislân Guimarães Bezerra (Av.05-23/11/17 - proc. 11813-76.2015 [antigo], proc. 0011813-76.2015.5.15.0027 [atual]- VT de Porto Ferreira); Penhora em favor da União (Av.06-08/05/18 - proc. 0005233-03.2012.8.26.0472 - SEF de Porto Ferreira/SP); Decretos de Indisponibilidade (Av. 07-26/12/18 - proc. 0701130138301; Av. 08-02/10/19 - proc. 701130097598; Av.09-04/12/19 - proc. 0010087-29.2019.5.03.0070); Penhora em favor do Ministério da Fazenda (Av. 10-11/06/21 - proc. 0002466-08.2015.4.03.6115 - 1ªVF de São Carlos/SP); Penhora em favor de Atlas Gerenciadora de Riscos EIRELI (Av.11-02/04/24 - proc. 0000833-33.2018.8.26.0472 - 1ª VC de Porto Ferreira/SP); Penhora em favor de Fernando Passari Consigliero (Av.12-18/11/24 - proc. 1001143-80.2022.8.26.0472 - 1ªVC de Porto Ferreira/SP); Penhora em favor do Exequente (Av.14-22/01/26);

DEPOSITÁRIO(S): Transportadora André Luiz Ltda

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 3.100.000,00 (em 02/2026) (será atualizado na data de disponibilização no site).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 111.765,83 (em 05/2026)

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: [\(11\)3101-9851](tel:(11)3101-9851) (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 18/05/2023, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

[1] Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

[2] Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.

[3] Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.